



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 547

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Outros atos	3
Edital - Outros	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 547

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.567 de 18 de dezembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, no exercício de 2018 a destinar recursos de auxílios e subvenções a seguinte entidade privadas abaixo relacionada que presta serviço na área de Assistência à saúde, referente ao 1º aditamento ao Termo de Repasse 004/18, termos do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal 13.019/14, até os limites relacionados:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$) ATÉ
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Artigo 2º. Os repasses dos numerários deverão ser feitos à Entidade conforme as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Getulina (SP)

Artigo 3º - Fica o município autorizado a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere o plano de trabalhos

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2018:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GETULINA				
Departamento Vinculado	Classificação Contábil	Dotação	Valor	Fonte de Recurso
Saúde	10.301.0016.2047	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	R\$ 80.000,00	01 Tesouro
Total			R\$ 80.000,000	

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Getulina, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Assessor de Secretaria

LEI Nº 2.568 de 18 de dezembro de 2018.

“Altera Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Suplementar”.

Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Getulina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.511, de 23 de outubro de 2017, abrangendo o período de 2.018 a 2.021, a ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, acompanhado do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, ambos integrantes desta lei.

Artigo 2º. Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a alterar na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.512, de 30 de outubro de 2017, abrangendo o exercício de 2018, a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 547

Página 3 de 5

ação detalhada no Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício, acompanhado do Anexo III- Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constantes desta lei.

Artigo 3º. Fica também autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento do Município referente ao exercício de 2018 (Lei Municipal nº 2.514, de 4 de dezembro de 2017), no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as classificações constante da tabela abaixo:

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
7-01.031.0001.1.048.01.11000-4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
	Subtotal	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00

Artigo 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o art. 3º será proveniente da anulação parcial da dotação abaixo conforme inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

01.00.00	PODER LEGISLATIVO		
01.01.00	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
01.01.01	GABINETE DA PRESIDÊNCIA		
1-01.031.0001.2.001.01.11000-3.1.90.11.00	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	R\$	12.000,00
	Subtotal	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	12.000,00

Artigo 5º. Fica convalidado na Lei nº 2.511, de 23 de outubro de 2017- P.P.A e na Lei nº 2.512, de 30 de outubro de 2017- L.D.O, o valor das ações ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Getulina, 18 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

FÁBIO GARCIA

Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 063/2018.

Dispensa de Licitação nº 005/2018.

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da concessionária Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para ligação e fornecimento de energia elétrica do Trevo de acesso a Getulina com um valor estimado de R\$-37.440,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina, 19 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSOS

Projeto Municipal "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"

O Município de Getulina, através do Chefe do Executivo, Antonio Carlos Maia Ferreira, juntamente com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, representado pela Diretora Denise de Souza Albuquerque, e com a Comissão Organizadora da Chamada Pública Simplificada, para contratação de profissionais das áreas de: Orientador Social para atuar no Projeto Municipal "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" tornam público PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS-RECURSOS da Entrevista, nos termos do item 7.1 e 7.2 do Edital de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 547

Página 4 de 5

Convocação:

1 – CLASSIFICAÇÃO

Orientador Social

1º Renata Andrea Cotarelli Jacinto

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal.

Getulina: 21 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
DENISE DE SOUZA ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal Dir. Dep. De Desenvolvimento Social e Melhor Idade

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Edital - Outros

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Projeto Municipal "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos"

O Município de Getulina, através do Chefe do Executivo, Antonio Carlos Maia Ferreira, juntamente com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade e Fundo Social de Solidariedade de Getulina, representado pela Diretora Denise de Souza Albuquerque, e com a Comissão Organizadora da Chamada Pública Simplificada, para contratação de profissionais das áreas de: Orientador Social e Facilitador de Oficinas na modalidade: Artes Marciais para atuarem no Projeto Municipal "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" tornam público CLASSIFICAÇÃO da Entrevista, nos termos do item 7.1 e 7.2 do Edital de Convocação:

1 – CLASSIFICAÇÃO

Orientador Social

1º Renata Andrea Cotarelli Jacinto

2º Silvia Cristina Freitas de Toledo

Oficina de Artes Marciais

Não compareceu para entrevista

2 – DO PRAZO PARA RECURSO

Os recursos contra classificação final deverão ser apresentados até 02 (dois) dias úteis da publicação do presente Edital, dirigido ao Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, na sede da Prefeitura Municipal de Getulina, das 10h às 12h ou das 13h às 17h, segunda a sexta-feira, contendo as justificativas e motivos.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal.

Getulina: 17 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

DENISE DE SOUZA ALBUQUERQUE

Dir. Dep. De Desenvolvimento Social e Melhor Idade

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

WANICLER MENDES MARTINS

Responsável pela Secretaria

Outros Atos

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Suplementação ao Plano de Trabalho 2018

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina (SP) – Estratégia Saúde da Família

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018.

Valor: R\$ 80.000,00

Aprovado conforme reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada em 07 de NOVEMBRO de 2018.

Homologação do Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de dezembro de 2018

Ano III | Edição nº 547

Página 5 de 5

Nos termos aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, homologo presente aditamento ao plano de trabalho 2018 devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 12 de novembro de 2018.

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal